

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Itaberaba**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

P.Nº 100/2024- MARINALVA ALVES RODRIGUES -LICENÇA PRÊMIO .....

LICENÇAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....

### EXTRATO

CANCELAMENTO .....

ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE - SMTT .....

EXTRATO DE CONTRATO 008-2024 - SMTT .....

### DISPENSA

AVISO DE DISPENSA .....



**P.N.º 100/2024- MARINALVA ALVES RODRIGUES -LICENÇA PRÊMIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



**PORTARIA N.º 100**

**DE**

**11 DE MARÇO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARINALVA ALVES RODRIGUES**, Serviços Gerias I, matrícula n.º 0515, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 11 de março de 2024 e término 08 junho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.2004 à 30.06.2009.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 11 de março de 2024.

**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**

Prefeito Municipal

---

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



**LICENÇAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**  
[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



**PORTARIA N.º 101**

**DE**

**11 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **GILCILENE SOUZA DE OLIVEIRA**, Professora NU-I, matrícula n.º 0410, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 12 de março de 2024 e término 09 junho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.06.2014 à 28.06.2019.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 11 de março de 2024.

**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal

---

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**  
[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



**PORTARIA N.º 102**

**DE**

**11 DE MARÇO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANDREA SANTOS MACEDO**, Professora NU-II, matrícula n.º 0530, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 12 de março de 2024 e término 09 junho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.1999 à 30.06.2004.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 11 de março de 2024.

**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal

---

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**  
[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



**PORTARIA N.º 103**

**DE**

**11 DE MARÇO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO BARBOSA**, Professor NU-I, matrícula n.º 0437, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 12 de março de 2024 e término 09 junho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.06.1999 à 29.06.2004.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 11 de março de 2024.

**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal

---

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



## CANCELAMENTO

### Cancelamento

Fica cancelado o extrato de contrato de nºFMS046/2024 Edição 1.374 de 08 de Março de 2024 pagina 03 .



## ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE - SMTT



### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

MUNICÍPIO DE ITABERABA - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 03.331.692/0001-49

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou notória especialização e preço global compatível ao do mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação e/ou Agente de Contratação, que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72, com cópia ao artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** A prestação de serviços técnico em assessoria e consultoria jurídica especializada, nas áreas de Direito Administrativo, Financeiro, Gestão Pública e Controle Interno e Externo, atuando nas instâncias administrativa e judicial, conforme especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades desta Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, conforme prever o Art. 24 da Lei nº 9.503/1997 e a Resolução nº 875/2021 do CONTRAN.

**Contratado:** COIMBRA OLIVEIRA & BENSABATH CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA

**Prazo de Vigência:** 04/03/2024 À 31/12/2024

**Valor Total:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.



**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTE**

MUNICÍPIO DE ITABERABA - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 03.331.692/0001-49

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial do município.

Itaberaba/BA, 04 de março de 2024.

**RAUL JONES OLIVEIRA SAMPAIO**  
Superintendente Municipal de Trânsito  
Decreto nº 016/2021



**EXTRATO DE CONTRATO 008-2024 - SMTT**



**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
CNPJ Nº. 03.331.692/00014-49

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 008/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009-2024**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Itaberaba.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico em assessoria e consultoria jurídica especializada, nas áreas de Direito Administrativo, Financeiro, Gestão Pública e Controle Interno e Externo, atuando nas instâncias administrativa e judicial, conforme especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades desta Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, conforme prever o Art. 24 da Lei nº 9.503/1997 e a Resolução nº 875/2021 do CONTRAN.

**CONTRATADA: COIMBRA OLIVEIRA & BENSABATH CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA**

**CNPJ/MF nº 16.785.189/0001-05**

**VALOR GLOBAL:** O contrato no valor global **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **04 de março de 2024** e encerramento em **31 de Dezembro de 2024**.

**ORIGEM:** Inexigibilidade de licitação nº **002/2024**

**DATA:** 04 de março de 2024.

**RAUL JONES OLIVEIRA SAMPAIO** – Superintendente de Trânsito.



## AVISO DE DISPENSA



### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaba, Estado da Bahia, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que, nos termos do art. 75 §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nacional 14.133/2022) está com procedimento de dispensa de licitação para fins de Consiste no Encaminhamento da Contratação de Empresa Contratação de pessoa jurídica que proporcione a veiculação de peças institucionais da Prefeitura Municipal de Itaberaba em emissora de TV aberta., obedecendo às especificações e quantitativos detalhados previstos neste Termo de Referência: **(Processo Administrativo 069/2024, Dispensa de Licitação PMI047DIS/2024)**. A municipalidade tem interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados no ramo pertinente das 8:30 Às 11:30 do dia **11 de Março de 2024 ao dia 14 de Março de 2024**. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações através do e-mail [admlicitacaoitaberaba@hotmail.com](mailto:admlicitacaoitaberaba@hotmail.com) onde consta o termo de referência, podendo ser solicitada mais informações também pelo telefone 75 3251 1107 ou presencialmente no Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA) no setor de Licitações e Contratos situado na Travessa Zulmira Silvani, Bairro Caititu, Itaberaba/BA. As propostas poderão ser protocolizadas presencialmente entre os dias **11 de Março de 2024 a 14 de Março de 2024. Itaberaba, 11 de Março de 2024. Comissão de Contratação.**



**DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA**

|  |
|--|
| Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO  |
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECOM   |
| Responsável pela Demanda: <b>Heitor Figueredo Gomes</b> Matrícula:110449   |
| E-mail: Telefone: ( )  |
| <b>1. Objeto:</b> Contratação de pessoa jurídica que proporcione a veiculação de peças institucionais da Prefeitura Municipal de Itaberaba em emissora de TV aberta., obedecendo às especificações e quantitativos detalhados previstos neste Termo de Referência:   |
| <b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b><br>A contratação de empresa de Tv Aberta pretende aproximar o cidadão das atividades desenvolvidas pela administração municipal de caráter informativo e educativo, que tenham alcance no município de Itaberaba e região.<br><br>As propagandas institucionais referem-se a inserções de atos legais, de utilidade pública e institucionais de interesse do Município de Itaberaba, objetivando levar à população da cidade conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinado a informar os munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pela Prefeitura. |



### 3. Descrições e quantidades

| Item | Especificação   | UF   | Quantidade | Valor Total |
|------|---|------|------------|-------------|
| 01   | Transmissão de 20 Inserções de 30" (trinta segundos) em horários pré-estabelecidos com a contratante, na faixa entre 07 horas e 22 horas. No período compreendido entre os dias 16 a 26 de março de 2024. | UNID | 01         |             |

### 4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 15 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Itaberaba, Bahia

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECOM

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias

Itaberaba, 08 de março de 2024

Heitor Figueredo Gomes  
Secretário de Comunicação e Informação Social  
Decreto nº001/2024



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Heitor Figueredo Gomes  
Secretário de Comunicação e Informação Social  
Decreto nº001/2024